

EDITAL n.º 101/2020 – SESP-SEED**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE**

O Presidente do Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com base no Edital 001/2020 SESP/SEED, com base no item 15.4 do Edital 001/2020, CONVOCA CANDIDATOS SUPLENTE, para oferta de vagas no processo seletivo destinado a selecionar militares estaduais da reserva remunerada da PMPR voluntários, para compor o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – Programa de Colégios Cívico-Militares do Paraná (CMEIV – CC-M), nos termos deste Edital:

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PARANAGUÁ					
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ					
POSTO/ GRAD.		NOME	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO O NO MUNICÍPIO	SITUAÇÃO ANTERIOR AO EDITAL
1	3SGT	CLAUDECI DE PINA	MONITOR	2	DISPENSADO POR FALTA DE CONTIGENTE
2	CABO	MAURINEIS DOS SANTOS	MONITOR	3	DISPENSADO POR FALTA DE CONTIGENTE

1.1 Os candidatos convocados relacionados abaixo deixam de concorrer em seu município de inscrição, em razão do aceite de oferta de vaga conforme item 15.2 do Edital 001/2020:

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAGUÁ				
POSTO/ GRAD	NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO DE ESCOLHA
2 SGT	MARIA ADELAIR DE ALMEIDA	DIRETOR	MATINHOS	PARANAGUÁ

1.2 O candidato relacionado abaixo deixa de ser convocados em razão do disposto no **item 13.1.3 do Edital 001/2020**, pois há **vedação de chamamento de monitor cívico-militar de maior grau hierárquico que o diretor cívico-militar do estabelecimentos de ensino**.

1.2.1 Ressalta-se que o candidato não será convocado em razão de sua graduação superior a única candidata que se apresentou como diretora cívico-militar, para o município de Paranaguá, relacionada no item 1.1 deste Edital.

1.2.2 Logo, considerando o interesse público em ativar o colégio, para atendimento da comunidade, também o fato de haver uma única candidata aprovada como diretora-cívico militar no município, e a disposição do item 13.1.3 do Edital 001/2020, a Administração deixa de convocar o candidato abaixo relacionado, chamando o próximo na ordem de classifi-

cação, que não seja superior hierárquico a única diretora selecionada para Paranaguá, dessa forma, atendendo ao exigido pelo Edital de abertura do concurso.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO PARANAGUÁ					
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ					
POSTO/ GRAD.		NOME	FUNÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO O NO MUNICÍPIO	SITUAÇÃO ANTERIOR AO EDITAL
1	SUBT EN	CLAUDIO ROBERTO DO ROSARIO	MONITOR	1	DISPENSADO POR FALTA DE CONTINGENTE

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos convocados devem apresentar-se nas respectivas sedes de núcleo às **9h** do dia **08/10/2021**, **sob pena de desclassificação** do certame, endereços disponíveis no link: <<https://www.nre.seed.pr.gov.br/>>.

2.2 Os candidatos convocados para exercício de ambas as funções deverão optar por uma delas, sendo considerados como desistentes na outra.

2.3 Os Chefes de Núcleo Regional de Educação deverão conferir e registrar a apresentação e ausência dos candidatos, comunicando, mediante ofício enviado por E-Protocolo, à Comissão Especial da SEED, a situação de cada candidato convocado para cada uma das funções em seu núcleo.

2.4 A Comissão Especial da SEED enviará uma informação assinada, sobre os comparecimentos e ausências, mediante E-Protocolo, à Presidência do Processo Seletivo, com a finalidade de convocação de suplentes e demais trâmites de inserção dos candidatos junto à Diretoria de Pessoal da Polícia Militar.

2.5 Caberá ao Chefe de Núcleo Regional de Educação informar sob a não apresentação de candidatos suficientes que possibilitem o atendimento do item 16.13 do Edital 001/2020.

2.5.1 Caso não haja pelo menos um Diretor Cívico-Militar e dois Monitores Cívicos-Militares, em um mesmo município, o Chefe de Núcleo deverá dispensar os candidatos que se apresentaram, se houver algum, e informar a situação à Presidência do concurso mediante Comissão Especial, sendo **VEDADO** iniciar atividades em colégios sem o contingente mínimo previsto em Lei.

2.5.2 Verificando a **vacância de vagas** e a existência de **candidatos suplentes** em outros municípios componentes **do mesmo Núcleo**, o seu respectivo Chefe poderá **oficiar à Comissão Especial**, para que solicite à Presidência do certame a aplicação do item 15.2 do Edital 001/2020.

2.5.3 É **VEDADA** a aplicação do item 15.2 do Edital 001/2020 sem a publicação de Edital de autorização e convocação assinado pelo Presidente do certame.

2.6 É **expressamente VEDADA a troca de função ou de municípios** durante a alocação dos candidatos para início das atividades.

2.7 Os Chefes de Núcleo enviarão uma listagem, por E-Protocolo, informando os Colégios Cívicos-Militares que foram **ATIVADOS**, em sua circunscrição de atuação, em razão deste edital.

2.8 Os candidatos não deverão ser implantados em folha de pagamento antes da publicação de Portaria de ingresso no CMEIV assinada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná.

Curitiba, PR, 05 de outubro de 2021.

Maj. QOPM Dalton Gean Perovano,
Presidente do Processo Seletivo.